UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2017 - PPGED/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e do Centro de Educação (CE), considerando os termos da Resolução nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e do Regimento Interno do PPGED, no que se refere às modalidades de ingresso, Capítulo III, Art. 31 e a Resolução 03/2012, comunica a abertura do Processo de Reingresso para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em **2018.1**, tornando público:

I - DO PROCESSO DE REINGRESSO

- **1.** O Processo de Reingresso de Candidatos para os níveis de Mestrado e de Doutorado se destina a alunos que foram desligados do PPGED/UFRN;
- **2.** O Processo de Seleção é regulamentado pela Resolução Nº 03/2012, do Colegiado do PPGED, de 07/08/2012 e por este Edital;
- **3.** O Colegiado do PPGED indicará uma Comissão Específica para analisar cada processo individualmente. A Comissão deverá ser presidida pelo professor que está oferecendo a vaga (de acordo com o anexo I deste Edital) e mais dois professores do PPGED;
- **4.** O candidato ao Reingresso deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 4.1 Comprovação do prazo de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 03 (três) anos de desligamento do Programa, contados a partir da data de notificação que gerou o desligamento;
 - 4.2 Conclusão de, pelo menos, 90% dos créditos obrigatórios da matrícula anterior comprovados por histórico escolar;
 - 4.3 Aceitação de um docente, com vaga para a orientação, comprovada e disponibilizada;
 - 4.4 Apresentação da versão do texto da dissertação ou tese, com estrutura avançada, contemplando sumário, os capítulos do aporte teórico-metodológico e uma versão preliminar de análise dos dados.

III - DO CRONOGRAMA

- **5.** O Processo de Reingresso 2018.1, para MESTRADO e DOUTORADO, obedecerá ao seguinte cronograma:
 - 5.1 Inscrição *on-line* (<u>www.sigaa.ufrn.br</u> PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROCESSOS SELETIVOS): **20 e 21 de fevereiro de 2018**;
 - 5.2 Entrega do processo na Secretaria do PPGED: 22 e 23 de fevereiro de 2018;
 - 5.3 Divulgação do Resultado: **02 de março de 2018**.

Home Page: www.ppged.ufrn.br — E-mail: ppged@ce.ufrn.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

IV- DAS INSCRIÇÕES

- **6.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- **7.** Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizá-la.
- **8.** O candidato aprovado pela modalidade de reingresso terá o prazo máximo de 06 (seis) meses ininterruptos para a defesa da dissertação e de 01 (um) ano ininterrupto para a defesa da tese.
- 9. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado de Representantes do PPGED.
- **10.** Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, Av. Salgado Filho, 3000 Lagoa Nova Natal/RN 59082-970 telefone: (84)3342-2270 e no site www.ppged.ufrn.br.

Natal, 01 de dezembro de 2017.

MARTA MARIA CASTANHO ALMEIDA PERNAMBUCO
Coordenadora do PPGED/UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I DAS VAGAS

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR(A)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Práticas Pedagógicas e Currículo	Maria Estela Costa Holanda Campelo	-	01